



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

PORTARIA Nº 132 /2017/SEC/IGS- O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, I, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Cultura, Decreto nº 36.220, de 09 de setembro de 2015;
Considerando o princípio da eficiência que rege a Administração Pública disposto no artigo 37º, *caput* da Constituição Federal;

RESOLVE:

I – **ESTIPULAR** o prazo de 15 (quinze) dias úteis antecedentes à solicitação de apoio aos eventos endereçados a esta Secretaria de Estado de Cultura, em virtude da necessidade de análise e apreciação do pedido.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de outubro de 2017.


DENILSON VIEIRA NOVO
Secretário de Estado de Cultura